



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

www.altoparaíso.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 018/2024

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em até o limite de R\$- 6.033,26 (seis mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.</b>		
<b>11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</b>		
36900	4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.033,26
<b>3832 SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 5670</b>		

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 20.360,08 (vinte mil e trezentos e sessenta reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

<b>11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.</b>		
<b>11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</b>		
36901	4.4.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.360,08
<b>0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		

**Art. 3º.** Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
832	<b>SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 5670</b>	6.033,26

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.</b>		
<b>13.02 DIVISAO DE TURISMO</b>		
<b>276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo</b>		
14222	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.360,08
<b>0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente</b>		

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

[www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br)

## MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 27 de junho de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 018/2024, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, têm como objetivo à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação para que possamos realizar a devolução junto ao Governo do Estado dos recursos que sobraram na conta corrente do Termo de Convênio firmado para aquisição de um trator conforme convênio SEAB - TRATOR - CONVENIO 359 - SIT 5670.

O recurso repassado pelo Governo Estadual foi devidamente aplicado em poupança, com isso, foi gerado rendimentos financeiros cujos quais devemos realizar a devolução dos mesmos para que possamos ter a prestação de contas aprovada.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ CARLOS DE ARAUJO**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**Alto Paraíso – PARANÁ.**